

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NOS BAIRROS
DO MUNICÍPIO DE PAULISTA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAULISTA E A EMPRESA CAMILO BRITO
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário em Exercício, nomeado pela Portaria nº 161/2016, Dr. **Leonardo Soares do Nascimento**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 27.873, portador da Cédula de Identidade nº 5.426.392 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.548.464-48, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96, com sede à Rua Arnóbio Marques, nº 235, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Camilo Roma de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.257.355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.279.794-44, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, e a Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.005 – SDS/PE, inscrita no CPF/M sob o nº 021.357.804-21, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo de **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista**, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, **Lei nº 8.666/1993**, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0332/2016 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 180/2014**, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **16 de abril de 2016 a 11 de outubro de 2016**, e prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **16 de abril de 2016 a 11 de outubro de 2016**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente Termo Aditivo em razão de, na fase de drenagem e terraplenagem ter sido necessária a paralização dos serviços, pois a COMPESA teve que iniciar os serviços de implantação do ramal de distribuição de água e rede de esgoto, serviço que durou 04 (quatro) meses, impedindo a execução dos serviços inerentes à pavimentação e, ainda, tendo em vista que os repasses de recursos em convênio (Estado x Prefeitura), não foram aportados na forma pactuada em convênio, ocasionando a redução no ritmo dos serviços. É importante salientar que a liberação da 2ª parcela do convênio até a presente data

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ainda não foi liberada e que somente a partir desta liberação será possível dar prosseguimento aos serviços dentro da normalidade financeira, restabelecendo o equilíbrio econômico e financeiro do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0332/2016 – SEIN**, que solicita o Termo Aditivo de prazo de **vigência** e prazo de **execução**, ambos por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, devidamente justificado e emitido pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, **Sr. Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado de Parecer Técnico emitido pelo **Sr. Risomar Nazareno P. Campelo, Fiscal de Obras, com Matrícula nº 37283 – CREA 40383 D**, para produzir os regulares efeitos legais.

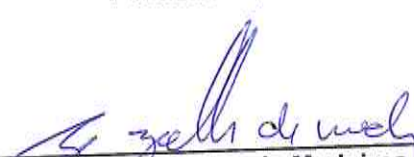
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, de 22 de outubro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Paulista/PE, 29 de março de 2016.



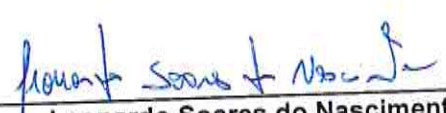
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



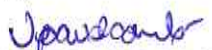
Camilo Brito Incorporação
de Imóveis Ltda. – EPP
Contratada



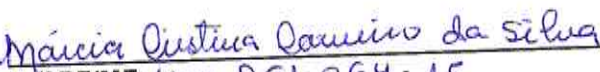
Leonardo Soares do Nascimento
Secretário em Exercício de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

1. CPF/MF:



126 115 067 37



2. CPF/MF: 463 861.064-15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 180/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º Inciso I e IV da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: Camilo Brito Incorporação de Imóveis LTDA. – EPP

CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96

OBJETO: Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16 de abril de 2016 a 11 de outubro de 2016, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de abril de 2016 a 11 de outubro de 2016, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

ASSINATURA: 29/03/2016.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 25/07/2016.

D.O.U: / / .

D.O.E.PE (CEPE): / / .

